

REPÚBLICA DE CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

#### Despacho:

Delegando, no Secretário-Geral da Assembleia Nacional Popular, competência para a realização de certos actos.

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto-Lei n.º 5/82:

Estabelece a incompatibilidade do exercício da Função Pública com o de qualquer profissão em regime liberal ou actividade lucrativa.

#### Decreto n.º 6/82:

Altera o quadro do pessoal do Gabinete do Ministro do Interior.

#### Decreto n.º 7/82:

Actualiza as quantias mensais de abono para falhas a favor dos tesoureiros das Direcções-Gerais de Finanças e das Alfândegas.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

#### Portaria n.º 2/82:

Aprovando o modelo de cartões de identificação destinados aos funcionários da Inspeção do Trabalho.

#### Retificações:

A Lei n.º 3 de 2 de Março de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/81.

Ao Decreto-Lei n.º 3/82, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/82.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

#### Portaria n.º 3/82:

Autoriza a Caixa de Crédito de Cabo Verde a conceder ao Município de Santa Cruz um crédito adicional destinado à conclusão de um recinto com salão para cinema e teatro na Vila de Pedra Badejo.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

#### Portaria n.º 4/82:

Manda pôr em circulação selos postais comemorativos de «V Cimeira do CILSS».

### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

#### Despacho:

Nomeando novos elementos integrantes da Comissão Regional de Reordenamento Agrário do Fogo.

#### Despacho:

Nomeando novos membros integrantes das Comissões de Reordenamento Agrário do Fogo.

#### Despacho:

Nomeando novos membros integrantes da Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário da Brava.

#### Ministério da Justiça:

#### Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de Espargos — Ilha do Sal.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

**Ministério do Interior:**

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

**ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR****Gabinete do Presidente****Despacho**

Tendo em atenção as funções de coordenação e superintendência consignadas no artigo 3.º da Lei n.º 1/78, de 31 de Dezembro, delego no Secretário-Geral da Assembleia Nacional Popular, a competência para realizar os seguintes actos:

1. Conferir posse a todos os funcionários da Secretaria-Geral;
2. Conceder licença disciplinar a todos os funcionários e servidores da ANP que prestam serviço na Secretaria-Geral.

Presidência da ANP, 1 de Janeiro de 1982. — O Presidente, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

— o s o —

**CONSELHO DE MINISTROS**

Decreto-Lei n.º 5/82

de 30 de Janeiro

Verificando-se que alguns servidores públicos se vêm dedicando a actividades incompatíveis com o exercício da função pública por vezes em circunstâncias lesivas do interesse material dos Serviços de que dependem;

Convindo por isso disciplinar a situação pela revisão do regime geral das incompatibilidades vigente;

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo ponto 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 5/81, de 14 de Março.

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É incompatível com o exercício da Função Pública o exercício, por si ou interposta pessoa, de qualquer actividade privada lucrativa.

2. A incompatibilidade a que se refere o número antecedente não abrange a produção de obras científicas, literárias ou artísticas.

Art 2.º É proibido ao funcionário público o exercício de qualquer profissão em regime liberal, salvo se o diploma orgânico do respectivo Serviço ou outro diploma especial o permitirem, e o Membro do Governo de que depende o funcionário, expressamente, o autorizar.

Art. 3.º Em nenhum caso será autorizado:

- a) O exercício de funções estranhas ao serviço público durante o tempo legalmente destinado a este;
- b) O exercício de profissão liberal por Directores-Gerais, Directores de Serviço ou equiparados e por aqueles cujo estatuto próprio o não permita.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Pedro Pires*.

Promulgado em 13 de Janeiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 6/82

de 30 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O Gabinete do Ministro do Interior passa a ter o seguinte quadro de pessoal:

Quadro especial:

1 Director de Gabinete ... ..	C
2 Assessores ... ..	C
2 Secretários... ..	J

Quadro administrativo:

1 3.º oficial... ..	Q
---------------------	---

Quadro auxiliar:

2 Escriturários dactilógrafos (principal, de 1.ª e 2.ª classe) ... ..	Q, S, T
1 Conductor-auto ligeiro (1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	Q, R, S
1 Servente (1.ª e 2.ª classe) ... ..	V, X

Art. 2.º Este decreto entra em vigor com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Júlio César de Carvalho*.

Promulgado em 4 de Janeiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 7/82

de 30 de Janeiro

Mostrando-se desactualizada a importância dos abonos para falhas atribuídos aos tesoureiros das Direcções-Gerais de Finanças e das Alfândegas, cuja fixação, em certos casos, remonta a mais de 20 anos.

Tendo em vista o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/79, de 31 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São fixadas as seguintes quantias mensais de abono para falhas a favor dos tesoureiros das Direcções-Gerais de Finanças e das Alfândegas:

Praia e S. Vicente ... ..	1 500\$00
Tesoureiros de 2.ª classe de Finanças ...	1 000\$00
Tesoureiros de 3.ª classe de Finanças ...	600\$00
Tesoureiro da Alfândega de Espargos ...	600\$00
Tesoureiro da Delegação Aduaneira de S. Filipe ... ..	300\$00
Tesoureiros dos restantes postos especiais de despacho e postos fiscais ... ..	100\$00

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação que disponha em contrário.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 13 de Janeiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o§o—

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção do Trabalho

Portaria n.º 2/82  
de 30 de Janeiro

Convindo atribuir cartões de identificação aos funcionários da Inspecção do Trabalho, para melhor desempenho das suas funções;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o modelo de cartão de identificação, anexo à presente Portaria, para uso dos funcionários da Inspecção do Trabalho, com o formato de 105mm x 74mm e a cor branca.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Primeiro Ministro, 30 de Janeiro de 1982. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, Corsino António Fortes.

Modelo de cartão a que se refere o artigo 1.º desta portaria

(105mm) (Anverso)

A) \* / / /

B) \* / / /

C) \* / / /

REPÚBLICA DE  CABO VERDE

**Gabinete do Primeiro Ministro**

**DIRECÇÃO DO TRABALHO**

Cartão de Identificação N.º ...

Nome do titular: ...

Categoria: ...

**O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro,**

...

(74mm)

A) Vermelho.  
B) Amarelo  
C) Verde.  
\* Cada listra = 7 mm.

(Verso)

Nos termos do Decreto n.º 110/76, de 11 de Dezembro, este cartão destina-se a assegurar o reconhecimento do seu titular e do seu direito a:

1. — Entrar sem necessidade de aviso prévio, nos estabelecimentos ou empresas locais;
2. — Tomar declarações aos empregadores e trabalhadores, exigindo deles as informações, escritas ou não, no local ou fora do local de trabalho.
3. — Pedir todos os livros, registos e documentos exigidos pela legislação do trabalho, a fim de verificar da sua conformidade com as disposições legais;
4. — Requisitar o concurso das autoridades administrativas e policiais e de outras que forem julgadas necessárias ao bom desempenho do serviço.

Praia, ... de ... de 19 ...

...

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÕES

Com referência às seguintes disposições da Lei n.º 3, de 2 de Março de 1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9/81:

Onde se lê:

Art. 25.º, al. b) «Estando excedida a competência do Tribunal de 1.ª classe ou respectivo Juíz, para o Tribunal de 1.ª classe».

Deve-se ler:

Art. 25.º, al. b) «Estando excedida a competência do Tribunal Regional de 2.ª classe ou respectivo Juíz, para o Tribunal Regional de 1.ª classe mais próxima ou respectivo Juíz».

Onde se lê:

Art. 46.º, al. d) ... «e instruções convenientes ao bom despacho das suas atribuições».

Deve-se ler:

Art. 46.º, al. d) ... «e instruções convenientes ao bom desempenho das suas atribuições».

Secretaria-Geral do Governo, 21 de Janeiro de 1981.  
— O Secretário-Geral, João de Deus Maximiano.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 4/82 de 23 de Janeiro, rectifica-se o seguinte:

No sumário onde se lê

«Decreto-Lei n.º 3/82

Aprova os Estatutos do Instituto do Patrocínio e Assistência Judiciários — IPAJ».

Deve-se ler:

«Decreto n.º 3/82

Aprova os Estatutos do Instituto do Patrocínio e Assistência Judiciários — IPAJ».

No texto onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 3/82 de 23 de Janeiro».

Deve-se ler:

«Decreto n.º 3/82 de 23 de Janeiro».

Secretaria-Geral do Governo, 29 de Janeiro de 1982.  
— o Secretário-Geral, João de Deus Maximiano.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 3/82

de 30 de Janeiro

Pela Portaria n.º 16/80, de 15 de Março, foi autorizada a Caixa de Crédito de Cabo Verde a conceder ao Município de Santa Cruz, um crédito até à importância de 1 348 000\$00, destinado à conclusão de um recinto com salão para cinema e teatro na Vila de Pedra Badejo, o qual se mostrou insuficiente para tal fim:

Reconhecida a necessidade de conceder um crédito adicional destinado à conclusão da mencionada obra;

Considerando o disposto na Portaria n.º 107/81, de 19 de Dezembro;

Tendo em vista o preceituado no artigo 98.º do Regulamento da Caixa de Crédito de Cabo Verde, aprovado pela Portaria n.º 8 642, de 10 de Setembro de 1969;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

**Artigo único.** É autorizada a Caixa de Crédito de Cabo Verde a conceder ao Município de Santa Cruz, mediante as condições que entre si forem acordadas e observadas as disposições legais em vigor, um crédito adicional ao concedido pela Portaria n.º 16/80, de 15 de Março, no montante de 1 700 000\$00 (um milhão e setecentos mil escudos), destinado à conclusão de um recinto com salão para cinema e teatro na Vila de Pedra Badejo.

Secretaria de Estado das Finanças, 30 de Janeiro de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 4/82

de 30 de Janeiro

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

**Artigo único.** São postos em circulação a partir de 17 de Janeiro de 1982, 265.000 selos comemorativos da «V Cimeira do CILSS», com as dimensões de 40 x 50mm, denteado 12½, impressão «off-set», na taxa única de 11\$50.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 30 de Janeiro de 1982. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Nos termos do artigo 14.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 75/77, de 13 de Agosto, a Comissão Regional de Reordenamento Agrário do Fogo, passa a ter a seguinte constituição:

**Presidente:**

Orlando Baptista Barbosa Vicente;

José Maria Fernandes de Pina;

Luciano Silva.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 7 de Janeiro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

#### Despacho

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento das Comissões Concelhias de Reordenamento Agrário, aprovado pelo Decreto n.º 75/77, de 13 de Agosto, as Comissões de Reordenamento Agrário do Fogo, passa a ter a seguinte constituição:

Comissão de Reordenamento Agrário das freguesias de Nossa Senhora da Conceição, S. Lourenço e Santa Catarina:

José Maria Fernandes Pina — Presidente;

Rolando Lima Barber;

António Carlos Monteiro;

André Sabino Baptista;

Joaquim Pires;

João José Rodrigues;

Mário Lopes;

Lídia Dias de Oliveira.

Comissão de Reordenamento Agrário da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda:

Luciano Silva — Presidente;

Cristiano Rodrigues Lobo;

Agostinho Santos Vieira;

Ben David Vaz;

Alírio Rodrigues Pereira;

Francisco José da Rosa;

Olindo Rodrigues Pires.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 7 de Janeiro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

#### Despacho

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento das Comissões Concelhias de Reordenamento Agrário, aprovado pelo Decreto n.º 75/77, de 13 de Agosto, a Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário da Brava, passa a ter a seguinte constituição:

Isildo Armando da Silva — Presidente;

José Barbosa;

Fidélio José da Rosa;

Hermógenes Monteiro de Pina;

Luís Tavares de Pina;

Manuel Silvério Soares;

Joaquim Mendes.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 7 de Janeiro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

#### Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 22 de Dezembro, determino o seguinte:

a) É homologado o Tribunal de Zona de Espargos da ilha do Sal — sede da Sub-Região Judicial do Sal;

b) Fazem parte do Tribunal de Zona referido na alínea anterior, os seguintes indivíduos:

Membros efectivos:

- 1 — João Ângelo dos Santos;
- 2 — José Silva;
- 3 — Sérgio Amadeu Santos;
- 4 — João da Cruz Silva;
- 5 — Gregório Fortes.

Membros suplentes:

- 1 — António Manuel dos Reis;
- 2 — Germano Augusto Martins;
- 3 — Melquíades Pereira;
- 4 — João Baptista Silva;
- 5 — João do Livramento Martins.

Ministério da Justiça, 12 de Janeiro de 1982. — (O Ministro, *David Hopffer Almada*.)

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 29 de Dezembro de 1981:

Euricles Barros, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Energia e Dessalinização — transferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 26.º do orçamento privativo do INIT. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Janeiro de 1982).

De 7 de Janeiro de 1982:

Josefina Almeida Chantre, chefe de departamento da Direcção-Geral da Cooperação — autorizada, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, a prestar serviço, em comissão, no Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV).

De 26:

Carlos Alberto Santos Silva, conselheiro de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — autorizado, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 30/79, de 21 de Abril, a prestar serviço, em comissão, no Banco de Cabo Verde.

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 26 de Novembro de 1981:

Jorge Ramos Vicente, 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovido a 2.º oficial, definitivo da mesma Direcção-Geral, mediante concurso de provas práticas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 35.º, do orçamento para 1981.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Janeiro de 1982).

De 4 de Dezembro:

Maria Odete dos Reis Borges — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da Direcção-Geral da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 35.º do orçamento para 1981. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Janeiro de 1982).

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 12 de Janeiro de 1982:

Fernando Lopes Vaz Robalo, escriturário-dactilógrafo do Ministério da Educação e Cultura — exonerado das referidas funções a partir da data em que iniciar as funções do cargo de professor de posto escolar de serviço eventual.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 13 de Novembro de 1981:

Haydée Maria Évora Ferreira Querido, distribuidora de 3.ª classe, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — reconduzida no referido cargo nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de 22 de Outubro de 1981.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento dos CCT, de 1981.

De 27:

José Augusto Ferreira Fernandes — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de operador de 2.ª classe de telecomunicações dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Dezembro de 1981).

De 9 de Dezembro:

Alexandrino Gomes Monteiro, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da Junta Autónoma dos Portos — concedida a licença ilimitada.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 28 de Novembro de 1981:

Isolina de Pina Correia e Silva, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 1.ª oficial da mesma Direcção-Geral.

Matias Dias de Sousa, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovido, mediante concurso de provas práticas, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral, com colocação na Delegação dos Registos de Santa Catarina.

Odete Olga Rodrigues Brazão de Almeida, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral, continuando a desempenhar, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Ministro da Justiça.

Porfíria Maria Fernandes Freire, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral, com colocação na Conservatória dos Registos de Sotavento.

Maria das Mercês dos Santos Silva, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral, com colocação na Conservatória dos Registos de Barlavento.

Vanda Monteiro Ramos de Carvalho de Portela e Prado, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas

práticas, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral, com colocação na Conservatória dos Registos de Barlavento.

Joaquina Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa, 3.º oficial, provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral, com colocação na Delegação dos Registos do concelho do Sal.

Bernardino Hopffer Cordeiro Almada, aspirante, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovido, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral, com colocação no Cartório Notarial de 1.ª classe de S. Vicente.

Eugénia Lima Rebelo Rodrigues, aspirante, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral, com colocação na Conservatória dos Registos de Barlavento.

Alice Andrade dos Santos Silva, aspirante, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral, ficando colocada na Delegação dos Registos da Ribeira Grande.

Maria Helena de Sena Ferro da Silva, aspirante, definitiva, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral, ficando colocada na Conservatória dos Registos de Barlavento.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 62.º do orçamento para 1981.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Janeiro de 1982).

De 8 de Dezembro:

José Filipe Lopes Teixeira Rodrigues — nomeado para, interinamente, desempenhar as funções de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, dos Tribunais Judiciais, com colocação no Juízo Cível do Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 33.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Janeiro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Dezembro de 1981:

Maria José Duarte Couto e Rui Alberto Pereira Matos, candidatos classificados em concurso — nomeados para, provisoriamente, exercerem o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Saúde. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Janeiro de 1982).

Maria Antónia Jesus Pina Veiga, auxiliar de administração, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Margarida Pereira Silva, auxiliar de administração, provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial da mesma Secretaria-Geral.

Carlos Alberto Monteiro Gomes — auxiliar de administração, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

Claudino José Sanches Cardoso, auxiliar de 1.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia — promovido, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

Olímpia Sousa Fernandes Pinto Monteiro, auxiliar de administração, exercendo interinamente o cargo de 3.º oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial da referida Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Manuel Socorro Pires, auxiliar de administração, provisório, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — promovido, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Janeiro de 1982).

Despacho do Camarada Secretário de Estado-Adjunto do Primeiro-Ministro:

De 18 de Dezembro de 1981:

Aldegundes Oliveira Tolentino — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as funções de jornalista de 1.ª classe do Jornal «Voz Di Povo».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 2.º do orçamento da Direcção do Jornal «Voz Di Povo». — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Janeiro de 1982).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 3 de Dezembro de 1981:

Mário Ludgero Correia, 2.º oficial definitivo do quadro de pessoal administrativo da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação:

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 16 de Agosto de 1975 a 27 de Novembro de 1981 ... ..	6	3	13
Tempo de serviço militar colonial ...	2	1	8
<b>Soma ... ..</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>21</b>
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... ..	—	5	8
<b>Total ... ..</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>29</b>

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 8 de Janeiro de 1982:

Celso de Sales Monteiro, 1.º oficial da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer, da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado pode recomeçar as suas actividades profissionais, com tarefas moderadas, devendo ser presente à esta Junta de Saúde em Abril do corrente ano para efeito de avaliação da necessidade de nova evacuação»

**Francisca Miranda Cabral**, servente de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se à ilha do Fogo com prioridade, para realização de exames radiológicos, por falta de recursos neste Hospital e tempo de evolução da doença».

**Simão Mendes Moreira**, agente da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser dispensado o uso de botas por um período de 12 meses, devendo manter-se ligado à consulta do seu médico assistente».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Dezembro:

**Raimundo Conceição Lopes**, vigia portuário da Junta Autónoma dos portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Dezembro de 1981, que é do seguinte teor:

«Apto a continuar ao Serviço».

De 28:

**Simplicio Manuel Évora**, vigia portuário da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Dezembro de 1981, que é do seguinte teor:

«Apto a continuar ao trabalho».

Lista geral por ordem de classificação, dos candidatos ao concurso de aspirantes do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 7 de Março de 1981, homologada por despacho de 8 de Janeiro de 1982, do Camarada Ministro da Educação e Cultura.

1.º — Isabel Pereira Moniz ... ..	15	valores
2.º — Porfírio Dias Teixeira ... ..	14,5	»
3.º — Renato Soares Ribeiro ... ..	14	»
4.º — Augusto Lopes Tavares ... ..	13,3	»
5.º — Rui Alberto Santos Neves ... ..	12,5	»
6.º — João António de Sá Ramos Évora ...	12,4	»
7.º — Maria Rosalina dos Reis ... ..	12,3	»
8.º — Maria Isabel Mendes dos Reis ... ..	11,9	»
9.º — Odete Gilhermina Barros P. Roland.	11,6	»
10.º — Marcelino Alves ... ..	11,5	»

**COMUNICAÇÕES**

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no dia 19 de Dezembro de 1981, na ilha do Fogo, a professora de posto escolar, de serviço eventual, Caetana Maria Pires.

Para os devidos efeitos, comunica-se que o então 1.º substituto do Procurador da República da Região de S. Vicente, **Daniel Estanislau Lopes da Silva Mariano**, esteve em exercício de funções, no período de 16 de Junho de 1981 a 4 de Agosto do mesmo ano, durante a ausência do proprietário do lugar.

**RECTIFICAÇÕES**

Por ter saído de forma inexacta o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/81, de 28 de Dezembro, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 3 de Novembro de 1981:

**João Baptista Monteiro Freire de Andrade** — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Agricultura do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 64.º do orçamento para 1981. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Dezembro de 1981).

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 4 de Agosto de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/81, respeitante à mudança de escalão da professora **Mafalda Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto**.

Onde se lê:

ficando com o vencimento correspondente à letra «G», com efeitos a partir de Agosto de 1981

Deve ler-se:

ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de Agosto de 1981.

Direcção-Geral da Função Pública, 28 de Janeiro de 1982. — O Director-Geral, *Noel M. Sousa Pinto*.

—o—

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**Direcção-Geral da Administração Interna  
DECLARAÇÕES**

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que, por despacho do Ministro do Interior, de 12 de Janeiro do corrente, ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município da Boa Vista, para o ano de 1981.

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1			<b>Serviços gerais</b>		
	1.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros...		36 800\$00
		2	Salário do pessoal eventual...		24 000\$00
		4.º	Deslocações ... ..	4 000\$00	
		9.º	Bens não duradouros		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	30 500\$00	
		2	Consumo de Secretaria.	3 500\$00	
	10.º		Conservação e aproveitamento de bens ..	13 500\$00	
		13.º	Outras despesas correntes:		
		2	Seguro de material ..	9 300\$00	
			<b>Soma ... ..</b>	<b>60 800\$00</b>	<b>60 800\$00</b>

Direcção-Geral da Administração Interna, 12 de Janeiro de 1982. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

De harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 15 de Janeiro de 1982, autorizou a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município da Brava para o ano de 1981:

Capítulo	Artigo	Número	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			<i>Serviços gerais</i>		
	1.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros:		
			1 Aspirante ... ..	4 800\$00	
			1 Condutor auto de ligeiros ... ..	4 800\$00	
			1 Vigilante de 1.ª classe	4 200\$00	
			1 Vigilante de 2.ª classe	3 600\$00	25 200\$00
			1 Vigilante de 3.ª classe		
			1 Servente ... ..	3 000\$00	
			1 Escriturário-datiilógrafo ... ..		51 000\$00
	4.º		Deslocações ... ..	61 000\$00	
2.º			<i>Serviços de abastecimento de água e de produção e distribuição de energia eléctrica</i>		
	13.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros:		
			1 Operador de Central Eléctrica ... ..	4 800\$00	
			Despesas comuns:		
	21.º		Dotação de reserva ...		10 000\$00
			Soma ... ..	86 200\$00	86 200\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 18 de Janeiro de 1982. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega do Mindelo

EDITAI.

*António Lima Araújo*, director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 304.º conjugado com o artigo 301.º do Contencioso Aduaneiro que se acha nesta Alfândega «uma Âncora tipo Smith, com cerca de oito braças de amarra e 800 quilos de peso aproximadamente», a qual foi encontrada na baía do Porto Grande e constante do Processo Administrativo n.º 13/81.

Assim, é por este meio notificado quem de direito a fazer a sua reclamação no Cartório desta Alfândega, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio

no *Boletim Oficial*, finda a qual será vendida em hasta pública.

Para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume e publicado um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 12 de Janeiro de 1982. — O Director, *António Lima Araújo*.

(12)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Regional de Santa Catarina

(2.ª publicação)

O camarada Honório Sanches de Brito, Juiz do Tribunal Regional de Santa Catarina .

Para os devidos efeitos, se faz saber que pelo Juizo de Direito desta Região, nos autos de Acção Ordinária (divórcio litigioso) registados sob o n.º 24/81, pendentes neste Juizo, movidos pelo Autor Raúl Gomes Semedo, casado, emigrante, residente no sítio de Pingo Chuva — Santa Catarina, contra Emiliania Mendes Tavares, com última residência conhecida no referido sítio de Pingo Chuva, é esta Ré citada para contestar, no prazo de vinte dias, que começa a contar depois de finda a dilacão de trinta dias, contados a partir da segunda e última publicação deste anúncio.

Tribunal Regional de Santa Catarina, 17 de Dezembro de 1981. — O Juiz Regional, *Honório Sanches de Brito*, o Escrivão de Direito, *ilúgivel*.

(13)

### CABNAVE — Estaleiros Navais de Cabo Verde S.A.R.L.

#### CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 11 dos estatutos, são convocados os Senhores accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sala de reuniões do Secretariado Administrativo, no Mindelo, no dia 4 de Março próximo, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e discussão do relatório e contas da Administração e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1981.

2. Alteração aos estatutos necessária pela entrada do novo accionista CABMAR — Empresa Pública de Estaleiros Navais, em substituição do Estado de Cabo Verde.

3. Discussão de quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Mindelo, 29 de Janeiro de 1982. — O Presidente da Mesa de Assembleia Geral, *Alfredo José de Carvalho Veiga*.

(14)

### SOCIEDADE DE AUTO PRAIA, LIMITADA

Sede: Fazenda — Praia

#### SEGUNDA CONVOCACÃO

Não tendo funcionado por falta de número de sócios a Assembleia Geral convocada segundo as regras estatutárias para hoje às 16 horas, na sede da sociedade, com o seguinte objecto:

1) questões relativas a não liberação de uma quota social;

2) regularização da situação social e ou a solução pertinente à normalização da vida e da actividade social ou a exclusão em caso de não liberação da dita parte social;

são convocados nos termos da lei todos os sócios para uma nova reunião, que se efectuará no dia 22 de Fevereiro do corrente ano, pelas 16 horas, na sede da sociedade.

Fazenda, Praia, 20 de Janeiro de 1982. — O sócio-gerente, *Iuvenal Freire Tavares*.

(15)